

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2023 | Edição: 141 | Seção: 1 | Página: 119

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Aprova alteração de estaleiro após a concessão de prioridade pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos arts. 24 e 29 da Portaria GM/MInfra nº 1.460, de 25 de outubro de 2022, e as deliberações da 52ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2023, na modalidade híbrida - presencial e à distância, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração de estaleiro após a concessão de prioridade pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM para os seguintes projetos:

I. MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S.A. (CNPJ nº 07.191.820/0001-57): alteração de estaleiro do WILSON SONS ESTALEIROS LTDA (CNPJ: 10.320.573/0001-56) para ESTALEIRO MAUÁ S.A. (CNPJ: 02.926.485/0001-74), para modernização de 2 (duas) embarcações do tipo PSV, denominadas Petrel e Skua, sem alteração de valor em relação à prioridade concedida conforme o inciso XIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 184, de 21 de março de 2022, processo SUPER nº 50020.001128/2023-25;

II. WILSON, SONS OFFHORE S.A. (CNPJ: 08.376.900/0001-40): alteração de estaleiro do WILSON SONS ESTALEIROS LTDA (CNPJ: 10.320.573/0001-56) para ESTALEIRO MAUÁ S.A. (CNPJ: 02.926.485/0001-74), para reparo com docagem de 7 (sete) embarcações do tipo PSV, denominadas Atobá, Pelicano, Talha Mar, Petrel, Skua, Mandrião e Tagaz, sem alteração de valor em relação à prioridade concedida conforme o inciso V do art. 1º da Resolução CDFMM nº 186, de 7 de julho de 2022, processo SUPER nº 50020.001127/2023-81.

Art. 2º Referendar a Resolução CDFMM nº 191, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.